



CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS – CIAS
CNPJ: 54.689.302/0001-48

CONVOCAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS – CIAS, com sede administrativa à Av. da Liberdade s/n 6º andar – Bloco Sul – Paço Municipal de Jundiaí, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Consultivo do CIAS, Ilmo. Sr. **RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA**, Prefeito da cidade de Várzea Paulista, através do presente edital na forma do artigo 30, inciso I do Estatuto vigente **CONVOCA**, todos os CONSORCIADOS para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia **26/03/2024, 10h30min**, no **AUDITÓRIO - 8º andar, Bloco NORTE – Prefeitura Municipal de Jundiaí**, na forma dos artigos 22 à 25 do Estatuto vigente, com objetivo de apreciação e aprovação das seguintes **Ordens do Dia**:

1. Composição dos órgãos Consultivo e Fiscal para o período de março 2024/2025, podendo os atuais ocupantes serem reconduzidos;
2. Aprovação do Balanço Patrimonial e Relatório de Atividades do ano 2023;
3. Aprovação do Regimento Interno;
4. Aprovação do Orçamento para o ano de 2024;
5. Eleição da Secretaria Executiva, e demais cargos, na forma do artigo 29, inciso VI, letras “a” à “h” do Estatuto vigente;
6. Deliberação quanto ao reajuste da remuneração e vale alimentação, na forma do artigo 57, § 5º do estatuto vigente.
7. Outros assuntos

Jundiaí, 06 de março de 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
Presidente do Conselho Consultivo do CIAS

CONVOCAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS
-CIAS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Data: 26 de março de 2024 – TERÇA-FEIRA

HORÁRIO INÍCIO: 10h00 – IMPRETERIVELMENTE

LOCAL: AUDITÓRIO - 8º and. Bloco NORTE – Prefeitura Jundiaí
A CONVOCAÇÃO, a todos CONSORCIADOS como REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se na **data, horário e local acima destacado**, com o objetivo de **apreciação e aprovação** de assuntos de competência em cumprimento às normas estatutárias, bem como manter o CIAS regular perante ao **Tribunal de Contas do Estado**, conforme ordem do dia:

8. Composição dos órgãos Consultivo e Fiscal para o período de março 2024/2025, podendo os atuais ocupantes serem reconduzidos;
9. Aprovação do Balanço Patrimonial e Relatório de Atividades do ano 2023;
10. Aprovação do Regimento Interno;
11. Aprovação do Orçamento para o ano de 2024;
12. Eleição da Secretaria Executiva, e demais cargos, na forma do artigo 29, inciso VI, letras “a” à “h” do Estatuto vigente;
13. Deliberação quanto ao reajuste da remuneração e vale alimentação, na forma do artigo 57, § 5º do estatuto vigente.
14. Outros assuntos.

Jundiaí, 06 de março de 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
Presidente do Conselho Consultivo do CIAS

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL PARA O SEGMENTO “COMÉRCIO” POR
MEIO DE ORGÃO DE CLASSE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

O Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em cumprimento ao disposto na Lei 5370, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelas Leis 8186, de 28 de março de 2014 e Lei 8501, de 8 de outubro de 2015, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, e no Decreto 26.721, de 29 de novembro de 2016, com alterações posteriores no Decreto 27.013, de 4 de julho de 2017, no Decreto 30.067, de 15 de junho de 2021 e no Decreto 33.178, de 18 de agosto de 2023, ficam convocados, através do presente Edital os representantes da sociedade civil, na qualidade de Titular e Suplente, para integrar o referido Conselho no segmento “Comércio”, por meio de órgãos de classe do Município, para o mandato remanescente do biênio 2023/2025.

1. DAS COMPETÊNCIAS

1.1. Compete ao CONSELHO

I - Avaliar, opinar, propor e deliberar sobre a Política Municipal de Turismo e suas diretrizes básicas, planos anuais e plurianuais, bem

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

como instrumentos de estímulo que visem o desenvolvimento turístico;

II - Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar sua divulgação;

III - Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico para a cidade e região, ouvindo a população envolvida;

IV - Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, do Município ou fora dele, sejam oficiais ou privadas, visando um maior aproveitamento do potencial local;

V - Propor a adoção ou supressão de normas regulamentares, com o fim de implementar atividades afetas ao turismo;

VI - Propor programas e projetos para os segmentos do turismo, visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;
VII - Propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e dos serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover adequado planejamento turístico e infraestrutura local para a consecução de objetivos;

VIII - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo, auxiliando a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e demais atividades afins;

IX - Propor formas de captação de recursos, emitindo parecer relativo ao financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da atividade turística em geral;

X - Formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos da área, com prazo de conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório no plenário;

XI - Sugerir a celebração de convênios com outros Municípios, Estados ou União, bem como opinar sobre este quadro quando solicitado.

XII - Sugerir a indicação, quando solicitado, de representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal;

XIII - Propor o calendário de eventos turísticos do Município;

XIV - Monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo medidas que atendam a sua capacidade turística;

XV - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas, propondo medidas para a melhoria da prestação de serviços turísticos locais;

XVI - Propor diretrizes para realização de trabalho coordenado entre o Poder Público e o setor privado;

XVII - Estudar de forma sistemática o mercado turístico no Município;

XVIII - Contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade

XIX - Desenvolver projetos, eventos e programas de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas para o Município;

XX - Assessorar na elaboração do Plano Turístico Municipal;

XXI - Elaborar o Regimento Interno, bem como alterá-lo se necessário.

XXII - Propor e definir, em parceria com a Unidade de Gestão de Agro negócio Abastecimento e Turismo, o uso dos recursos do Fundo Municipal de Turismo, aprovando os projetos e ações e acompanhando as ações que sejam subsidiadas ou realizadas com esse recurso

DA COMPOSIÇÃO

1.2. O CONSELHO é composto por 26 (vinte e seis) membros titulares, sendo 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal - Poder Público e 21 (vinte e um) representantes da Sociedade Civil, sendo 15 representantes por indicação, 6 representantes através de eleição e todos com seus respectivos suplentes.

2. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

3.1 O período de inscrição de candidaturas observará o ANEXO I deste Edital.

3.2 Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo, para o segmento “COMÉRCIO”, para o mandato remanescente do biênio 2023/2025, segundo as respectivas